

6/3/98 JB
775 2

Acusados de matar Galdino estão próximos da liberdade

Justiça mantém sentença da juíza Sandra de Sanctis. Eles serão julgados por lesões corporais. Promotora vai recorrer ao STF

Ana Júlia Pinheiro
Da equipe do Correio

Todos os quatro desembargadores da 2ª Turma Criminal do Tribunal de Justiça (TJDF) mantiveram a sentença da juíza Sandra de Sanctis no caso Galdino. Sanctis decidiu que os cinco rapazes de classe média que atearam fogo no índio pataxó, em abril do ano passado, devem ser julgados por lesões corporais seguidas de morte. A juíza desclassificou a denúncia de homicídio qualificado — crime hediondo — apresentada pelo Ministério Público.

A 2ª Turma Criminal julgou na tarde de ontem um recurso apresentado pela promotora Maria José Miranda Pereira e os quatro advogados assistentes da acusação, Luiz Eduardo Greenhalg, Herilda Balduino, Paulo Machado e Rosane Lacerda. Eles pediam a reforma da sentença da juíza. A decisão dos desembargadores deixa aos advogados a abertura para pedir à Justiça que seus clientes respondam em liberdade pelo crime de lesões corporais.

Por homicídio qualificado, os réus iriam a júri popular com o risco de pegar de 12 a 30 anos de prisão. Qualquer que fosse a condenação, ficariam obrigados a cumprir 2/3 da pena em regime fechado. Em lesões corporais seguidas de morte, a pena baixa para 4 a 12 anos e a obrigação de permanecer 1/6 do tempo de condenação na cadeia.

Antônio Novelly Vilanova, Max Rogério Alves, Eron Chaves Almeida, Thomás Oliveira de Almeida, todos estudantes secundaristas de 19 anos, estão presos na mesma cela do Núcleo de Custódia de Brasília à espera do julgamento. O menor G.N.A.J., de 17 anos, obteve junto à 2ª Turma Criminal o direito de cumprir na casa dos pais, em Sobradinho, os três anos de internação no Caje, aos quais foi condenado pelo juiz de menores.

O advogado de Novelly, Heraldo Paupério, descarta o pedido de liberdade. "De jeito nenhum. Nós vamos aguardar o julgamento definitivo", disse ele. A mesma linha de defesa adota Raul Livino, que defende os primos Eron e Thomás. Padrasto e advogado de Max Rogério, Walter Medeiros disse que não tentará, por enquanto, pedir outro habeas corpus para seu enteado. Por duas vezes, no TJDF e no Superior Tribunal de Justiça (STJ), desembargadores e ministros recusaram o pedido para libertar Max. "São absurdas as

condições de higiene de um presídio para um rapaz como ele, acostumado a boas acomodações. Mas prefiro aguardar para tomar uma decisão", explicou.

A promotora Maria José Pereira informou que vai recorrer no Supremo Tribunal Federal (STF) porque a sentença não foi reformada como pretendia a acusação.

CULPA DA IMPRENSA

Na sessão da 2ª Turma, os desembargadores aproveitaram o momento de anunciar seu voto para fazer referência a uma suposta pressão que a imprensa estaria exercendo no caso. O desembargador relator do processo, Joazil Gardes, passou 40 minutos descrevendo minuciosamente como foi a Paixão de Cristo. Depois comparou a imprensa com a multidão que exigia aos gritos que se condenasse Jesus.

"O fogo pode matar, mas não é o que normalmente acontece. Eles tinham o *animus* de brincar e não de matar", disse o desembargador Gardes. "Queimadura não mata, senão não teríamos tantas pessoas exibindo suas cicatrizes."

O papel do relator nesses julgamentos é analisar o processo e o que foi pedido no recurso. Ele expõe em plenário a sua avaliação sobre o caso e os outros três desembargadores dizem se acompanham ou não o voto do relator. Ontem foi unânime: os desembargadores Aparecida Fernandes, Getúlio Pinheiro e Paulo Guilherme Vaz de Mello confirmaram a decisão.

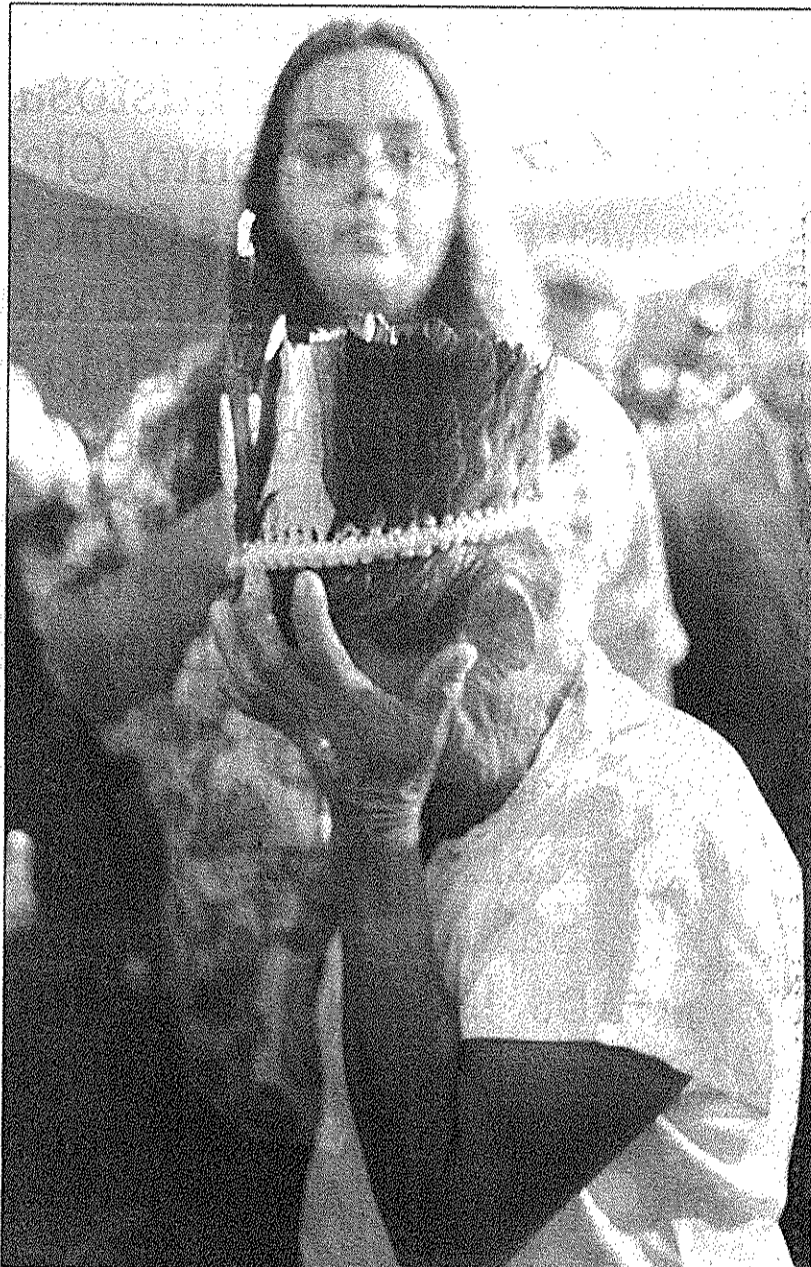
MUNDOS DIFERENTES

Pareciam dois países diferentes, as duas fileiras de poltronas do auditório. De um lado, homens vestidos em paletós escuros, mulheres com os cabelos invariavelmente tingidos ou escovados em salão de beleza. Do outro lado, índios de pele morena, com cocares e adereços, calçados em sandálias havaianas e vestidos em roupas velhas.

"Não vamos comemorar nada aqui. Vamos sair discretamente", disse em voz baixa a dentista Naira Almeida, mãe de Thomas Oliveira de Almeida, do menor G.N.A.J e tia de Eron Oliveira, três dos cinco implicados no crime.

Da outra fileira de poltronas, a mãe de Galdino, Minervina de Jesus, caiu em prantos quando ouviu o resultado. "Será que só tem justiça para os filhos deles?. Para o meu não tem?", protestava ela nos momentos em que continha o choro.

Glauco Dettmar



Minervina, mãe de Galdino, chora ao ouvir a decisão dos desembargadores

MEMÓRIA

PEGADINHA, BRINCADEIRA OU ACIDENTE?

O pataxó Hã-hã-hãe Galdino Jesus dos Santos, 44 anos, visitava Brasília pela segunda vez na vida, em abril do ano passado. Veio para as comemorações do Dia do Índio. Como conselheiro da tribo, o terceiro cargo na hierarquia, antes de cacique e pajé, ele e outros líderes visitariam o Supremo Tribunal Federal para reivindicar a demarcação das terras indígenas na região Extremo-Sul da Bahia. O processo demarcatório se arrasta na Justiça há 15 anos.

Na volta da festa, Galdino dormiu no ponto de ônibus da 703/704 Sul. Os cinco estudantes

secundaristas da classe média de Brasília o viram e decidiram fazer o que declararam em depoimento à Justiça ser "uma pegadinha", "brincadeira", ou um acidente porque pensavam que se tratasse "de um mendigo".

Max Rogério Alves, de 19 anos, Antônio Novelly Vilanova, 19, os irmãos Tomás Oliveira de Almeida, 19, G.A.N.J, 16, e o primo dos dois, Eron Chaves de Oliveira, 19, derramaram dois litros de álcool em Galdino e riscaram os fósforos. O combustível foi comprado no posto de gasolina da 406 Sul, onde Max abasteceu o Monza que dirige.

Eles foram encontrados porque o chaveiro Nairo Euclides Magalhães, 19 anos, que passava de carro pela avenida W3 Sul e socorreu Galdino, anotou a placa do Monza.